



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de 52 extintores de incêndio, tipo classe “ABC”, de 4kg cada, para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Trata-se da recarga de 52 extintores tipo “ABC” de 4 kg cada, os quais são utilizados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

A recarga de extintores de incêndio é regulamentada por diversas normas técnicas e legais no Brasil, que visam garantir a segurança e a eficácia dos equipamentos. As principais normas aplicáveis são:

NBR 12962: Esta norma da ABNT estabelece os procedimentos para inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio;

NBR 10721: Define as especificações para extintores de incêndio com carga de pó químico;

Portaria do INMETRO: Estabelece os prazos para recarga e manutenção dos extintores, sendo que a manutenção de segundo nível deve ser realizada anualmente e a recarga deve ser efetuada sempre que houver perda superior a 10% da carga nominal.

Os extintores de incêndio classe ABC 4kg são essenciais em ambientes hospitalares devido à sua versatilidade e eficácia no combate a diferentes tipos de incêndios:

Classe A: Incêndios que envolvem materiais sólidos comuns, como papel, madeira e tecidos.

Classe B: Incêndios que envolvem líquidos inflamáveis, como álcool e solventes.

Classe C: Incêndios que envolvem equipamentos elétricos energizados.

A recarga periódica dos extintores de incêndio é crucial para garantir que eles estejam sempre prontos para uso em caso de emergência. Em um ambiente hospitalar, onde a segurança dos pacientes e funcionários é primordial, a manutenção adequada dos extintores pode prevenir danos maiores e salvar vidas.

A recarga garante que:

Eficácia do Equipamento: O extintor estará sempre com a carga correta e pronto para uso imediato.

Conformidade Legal: Atender às normas vigentes evita penalidades e garante a conformidade com as regulamentações de segurança.

Segurança: A manutenção regular previne falhas no equipamento, garantindo que ele funcione corretamente quando necessário.

A recarga dos extintores de incêndio classe ABC 4kg em ambientes hospitalares não é apenas uma exigência legal, mas uma medida essencial para garantir a segurança e a proteção de todos. Seguir as normas e realizar a manutenção adequada dos extintores é fundamental para a prevenção de incêndios e a minimização de riscos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação dos serviços recarga dos extintores de incêndio, tipo: classe "ABC", de 4kg do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

Descrição	Quantidade
Serviço de recarga de extintor de incêndio, tipo classe "ABC", de 4kg - Os extintores deverão ter para o teste hidrostático, validade de no mínimo mais 01 (Um) ano, após o vencimento do agente extintor. - Os manômetros e mangueiras em condições de uso, sem apresentar desgaste ou mal funcionamento. - Os cilindros em boas condições, em seu formato, pintura, marcações e etiquetas/adesivos, bem como este deverá ser o projetado para a classe do componente correspondente a recarga. - O fornecedor fica responsável pela troca e/ou substituição de qualquer produto que venha a apresentar inoperabilidade, durante a validade do agente extintor.	52 unidades

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá buscar e entregar os extintores no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 1800 – Bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Os serviços deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a ordem de início das atividades. O horário para a prestação dos serviços será das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira. Os serviços deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias a contar do início das atividades.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Responsável: Paulo Ricardo Duarte Marques – Ten PM

Telefone: (55) 3220-2176 e (55) 98454-0316

E-mail: hbmsm-almoxarifado@bm.rs.gov.br

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor valor global.

7. MAPA COMPARATIVO/PREÇO DE REFERÊNCIA:

Anexo ao processo.

8. CONDIÇÕES GERAIS

1. Os produtos a ser utilizados deverão atender todas as normas e legislações aplicáveis;
2. A empresa vencedora deverá fornecer mão-de-obra qualificada/capacitada que assegurem a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem.

3. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

Porto Alegre, RS, 23 de abril de 2025.

Luís Carlos Chorazje **Adamatti – Maj Med PM**
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde



Departamento de Saúde da Brigada Militar,
Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção CEP 91,900-590 - Porto Alegre/RS
E-mail: ds@bm.rs.gov.br - Fone: 3288-3830